



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício Circular n.º 083/2025-CGJ

Belém, 10 de abril de 2025.

Referência: Evento de capacitação **"Solo Seguro: A importância da regularização fundiária urbana nos municípios"** – PJECOR: 0000774-66.2025.2.00.0814

Excelentíssimo(a) Prefeito(a),

Cumprimentando-o(a), reporto-me ao **Provimento nº 158/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça/Conselho Nacional de Justiça (CN/CNJ)**, que estabeleceu, no âmbito do Poder Judiciário, o **Programa Permanente de Regularização Fundiária Plena de Núcleos Urbanos Informais e Favelas – "Solo Seguro Favela"**.

O Programa Permanente instituído pelo CNJ está pautado na execução de ações voltadas aos eixos estruturantes do projeto urbano, trabalho social e regularização fundiária nos municípios, razão pela qual, a participação e envolvimento dos gestores municipais e respectivas equipes técnicas é de fundamental relevância.

Assim, tenho a honra de convidá-lo(a) a participar do evento de capacitação **"Solo Seguro: A importância da regularização fundiária urbana nos municípios"** que ocorrerá no dia **15 de abril de 2025, de 14h às 18h**, no Auditório Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos, localizado no Anexo I do edifício sede deste Poder Judiciário (Av. Almirante Barroso, nº 3089, Souza).

Esclareço, por oportuno, que a participação foi permitida no formato híbrido (presencial ou *on line*). O link de inscrição está acessível na página da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

link <https://ejpa.tjpa.jus.br/novo/#/noticia/2122189> e também será possível a inscrição prévia até 01h(uma hora) antes do evento (presencialmente ou on line).

É válido ressaltar, outrossim, que a **capacitação** em apreço é **gratuita** ao público interessado, tendo em vista a especial importância para o avanço da incorporação de núcleos informais ao ordenamento territorial urbano dos municípios e à titulação de seus ocupantes, com a viabilização dos registros imobiliários, conforme preconizam a **Lei nº 13.465/17** e o **Provimento nº 158/2023 (CN/CNJ)**.

Certa de contar com a vossa valorosa presença e colaboração, apresento minhas cordiais saudações.

Desembargadora ELVINA GEMAQUE TAVEIRA
Corregedora-Geral de Justiça

A(os) Senhores(as) Prefeitos(as) dos Municípios do Estado do Pará